



CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados no sistema SAJPG referente a processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação por meio da Gerência de Informática da Comarca de Fortaleza promova o lançamento em lote da movimentação “baixa definitiva” (código nº 22) nos processos físicos da Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios (inativa), códigos 115, 136, 188, 220, 229, 230, 260, 261 e 262, cadastrados no sistema SAJPG:

I - nas Classes: “A apurar”, “Diversos”, “Habeas Corpus”, “Precatória criminal”, “S/ infração”, “S/ tipificação delituosa” e “Transferência entre estabelecimentos penais”, cuja última movimentação, seja anterior a 31 de dezembro de 2016;

II - em qualquer Classe e data, cuja última movimentação seja: “Autos eliminados”, “Cancelado”, “Cancelamento processo”, “Declínio de competência”, “Devolvido”, “Devolução de carta de ordem”, “Remessa”, “Remessa dos autos” e “Remetido”;

III - em qualquer Classe, cuja última movimentação, anterior a 31/12/2012, seja: “Processo distribuído por sorteio”, “Redistribuição automática”, “Redistribuição por encaminhamento” e “Redistribuição por prevenção”.

Parágrafo único - A baixa administrativa será realizada para fins exclusivos de saneamento do sistema, tendo em vista que os registros residuais que permanecem nos referidos sistemas possuem indícios de que constam no acervo por motivo de insuficiência de atualização.

Art. 2º O procedimento poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1770/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 29/2019, de 7 de novembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de informar quais as comarcas que terão os processos de execução penal migrados do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o SEEU e o período de suspensão dos prazos processuais e do atendimento, resguardados os casos urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o cronograma de capacitação para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art 1º A implantação do SEEU e a suspensão dos prazos processuais e atendimento, ressalvados os casos de urgência, observará o cronograma a seguir:

Ciclo	Comarca	Implantação, Suspensão de Prazos Processuais e Atendimento
1º Ciclo	Fortaleza - 3ª Vara de Execuções Penais	21.11.2019 - 06.12.2019
2º Ciclo	Fortaleza - 2ª Vara de Execuções Penais	27.11.2019 - 10.12.2019
2º Ciclo	Fortaleza - Vara Única de Penas Alternativas	27.11.2019 - 10.12.2019
2º Ciclo	Fortaleza - Vara Única da Justiça Militar	27.11.2019 - 10.12.2019
3º Ciclo	Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Crato	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Juazeiro	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Sobral	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Maracanaú	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Caucaia	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Quixeré	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Quixelô	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Caririçu	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Farias Brito	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Acopiara	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Ipaumirim	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Quixadá	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Aracati	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Ibicuitinga	04.12.2019 - 18.12.2019



3º Ciclo	Jaguetama	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Barbalha	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Iguatu	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Limoeiro do Norte	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Massapê	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Baturité	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Eusébio	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Aquiraz	04.12.2019 - 18.12.2019

§ 1º Os pedidos urgentes e, enquanto não estiver finalizada a migração e validação dos respectivos processos no SEEU, serão encaminhados por meio do envio eletrônico ao e-mail institucional do SEEU – se eu.tjce@tjce.jus.br.

§ 2º Constatada a urgência mencionada no parágrafo anterior, o magistrado responsável pelo Grupo de Trabalho de implantação do SEEU, determinará a implantação do processo no SEEU, a fim de que o juiz competente possa analisar o pedido e proferir decisão no sistema.

Art. 2º A capacitação dos servidores, magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados e gestores penitenciários será realizada pela equipe do Conselho Nacional de Justiça e obedecerá o seguinte cronograma:

Público - Alvo	Data	Hora
Servidores e estagiários da Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, das Secretarias e dos Gabinetes das Varas da área criminal (cadastro de guias de execução e implantação no SEEU)	27/11/2019	14h às 18h
Magistrados	04/12/2019	14h às 17h
Promotores de Justiça	05/12/2019	9h às 12 h
Defensores Públicos	05/12/2019	14h às 17h
Advogados	06/12/2019	9h às 12h
Gestores penitenciários	06/12/2019	14h às 17h
Servidores da Central de mandados e Oficiais de Justiça	09/12/2019	9h às 12h
Servidores e estagiários da Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, das Secretarias e dos Gabinetes das Varas da área criminal (Gestão de unidades)	10/12/2019	9h às 12h

Art 3º O Ministério Público e a Defensoria Pública deverão indicar, mediante ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quais os usuários administradores que serão responsáveis pela gestão (vinculação e desvinculação) dos demais usuários do respectivo órgão no SEEU.

Art 4º A Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará - SAP deverá indicar, mediante ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quais os responsáveis por solicitar à Central de Atendimento do Tribunal de Justiça – CATI, através do e-mail chamado@tjce.jus.br, o acesso ou desabilitação dos usuários de seu respectivo órgão no SEEU.

Art 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1773/2019

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Processo nº 8500192-97.2019.8.06.0171;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da mesma Comarca, durante licença do magistrado Tadeu Trindade de Ávila, no período de 16/11 a 05/12/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Alexandre Santos Bezerra Sá

Juiz Auxiliar da Presidência